



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO ADITIVO N° 01

Primeiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em razão do Convite n° 01/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ n° 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **Ademir Nardeli de Moura** e a Empresa **GP INFORMATIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, CNPJ n.º 07.676.942/0001-33, com sede na Av. Alzira Vieira, n° 511 – Bairro Magnólia, município de Bôa Esperança/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. **Benevides André dos Santos**, brasileiro, contador, solteiro, CPF n° 046.250.546-48, Identidade n.º MG-11.813.338 – SSP/MG, que em razão do Processo Licitatório n° 01/2013, Convite n° 01/2013, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência, do contrato original, por igual período de 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura deste, com validade até 18/04/2015, conforme o Art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo exclui, do Objeto do Contrato original, o item 1.5, da Cláusula Primeira, Programa Legislador, permanecendo a prestação dos demais serviços constantes dos itens 1.1 ao 1.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Devido a exclusão do programa Legislador, supramencionado, serão pagos mensalmente, pela manutenção dos demais programas, o valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), no total de 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta da



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS
dotação orçamentária prevista e indicada no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Fama sob, a rubrica 01.031.0001.2009 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos e Financeiros - 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Fama e no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 18 de abril de 2.014.

Ademir Macedo de Sousa

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

[Assinatura]
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____

CNPJ/MF: 581.353.086-04

2) Nome: Marcos

CNPJ/MF: 009.726.428-89



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Segundo Termo Aditivo

Câmara Municipal de Fama, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Getúlio Vargas, 27, Centro, nesta cidade de Fama/MG, inscrito no CNPJ: 03.578.801/0001-27, representado pelo Presidente, Osmair Leal dos Reis, portador do CPF: 581.354.136-53, de outro lado a Empresa GP Consultoria e Assessoria Contábil Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº : 07.676.942/0001-33, estabelecida na Av. Dona Alzira Vieira, 511, bairro Magnólias, Boa Esperança/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Benevides André dos Santos, portador do RG: MG -- 11.813.338 SSP/MG e do CPF nº: 046.250.546-48, de ora em diante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2013, firmado em 17/04/2013, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e das dotações orçamentárias previstas, respectivamente, na Cláusula Segunda, Cláusula Sexta e na Cláusula Sétima, do contrato original, as quais passarão a vigorar com as seguintes redação.

CLAUSULA SEGUNDA: O Valor total do contrato é de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais) no valor de R\$ 840,00 (oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do mês subsequente ao da assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: A despesa com execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta seguinte dotação orçamentária 01.01.0001.0031.0001.2009.33903900000 red 17.

CLAUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original firmado em 17/04/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Segundo Termo Aditivo

É para maior firmeza e como prova do contrato, fizeram este instrumento de termo aditivo ao contrato 001/2013 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e pelas testemunhas.

FAMA, 16/04/2015

Osmair Leal dos Reis

Presidente

Benevides André dos Santos

Contratado

Testemunhas :

CPF: 71508830606

CPF: 009.726.428-89



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO N° 03

Terceiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em razão do Convite nº 01/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ nº 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **Osmair Leal dos Reis** e a Empresa **GP INFORMATIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, CNPJ n.º 07.676.942/0001-33, com sede na Av. Alzira Vieira, nº 511 – Bairro Magnólia, município de Bôa Esperança/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. **Benevides André dos Santos**, brasileiro, contador, solteiro, CPF nº 046.250.546-48, Identidade n.º MG-11.813.338 – SSP/MG, que em razão do Processo Licitatório nº 01/2013, Convite nº 01/2013, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência, do contrato original, por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, com validade até 16/04/2017, conforme o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo exclui, do Objeto do Contrato original, o item 1.5, da Cláusula Primeira, Programa Legislador, permanecendo a prestação dos demais serviços constantes dos itens 1.1 ao 1.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Devido a exclusão do programa Legislador, supramencionado, serão pagos mensalmente, pela manutenção dos demais programas, o valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), no total de 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista e indicada no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Fama sob, a rubrica 01.031.0001.2009 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos e Financeiros - 3.3.9.0.39.00 – Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Fama e no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 16 de abril de 2.016.


Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome: _____
CNPF/MF: 581.353.086-04
- 2) Nome: _____
CNPF/MF: 009.726.428-89



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO N° 04

Quarto termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em razão do Convite nº 01/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS**, CNPJ nº 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **José Reis Rodrigues** e a Empresa **GP INFORMATIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, CNPJ n.º 07.676.942/0001-33, com sede na Av. Alzira Vieira, nº 511 – Bairro Magnólia, município de Bôa Esperança/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. **Benevides André dos Santos**, brasileiro, contador, solteiro, CPF nº 046.250.546-48, Identidade n.º MG-11.813.338 – SSP/MG, que em razão do Processo Licitatório nº 01/2013, Convite nº 01/2013, resolvem, na forma da Lei, com fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência, do contrato original, por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2017, com validade até 16/04/2018, conforme o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista e indicada no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Fama sob, a rubrica 01.031.0001.2009 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos e Financeiros - 3.3.9.0.39.00 – Outro Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos, situado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Fama e no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fama, em 11 de abril de 2017.


Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome: Maria Ozeias
CNPJ/ME: 009726428-89
- 2) Nome: [Handwritten Signature]
CNPJ/ME: 581.353.086-04